

Ata

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO
Ata da 172^a reunião, realizada em 14 de julho de 2025

Em 14 de julho de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Wellington Dias Silveira, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Lucas Augusto Norberto e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Alípio Augusto Caran Guedes, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Flávio Andreato dos Santos, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Ricardo Barbosa de Souza Tameirão, do Conselho Regional de Biologia da 4^a Região (CRBio-04); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Sheldon Geraldo de Almeida, da Prefeitura de Pains. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Edélcio José Cançado Ferreira, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Luís Henrique Silva Rodrigues, da Associação dos Mineradores de Pains, Arcos e região (Ampar); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Adriano Guimarães Parreira, do Grupo Educação Ética e Cidadania (GEEC); Rogger Miranda Coelho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 172^a reunião da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Emanuely Alves Aguilar/SEMAD: “Boa tarde a todos. Farei a leitura de um memorando encaminhado pelo secretário de Estado Adjunto à Assoc. ‘Memorando SEMAD Gab/Adjunto nº 75/2025. Belo Horizonte, 24 de junho de 2025. Para Vânia Sarmento, Assessoria de Órgãos Colegiados (Assoc). Assunto: consulta pública aprimoramento COPAM e CERH/MG. Prezada assessora-chefe, considerando a diretriz de aperfeiçoamento dos órgãos colegiados com a participação e contribuições da sociedade e que a partir dessa motivação já foi publicada a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, solicito que seja apresentado formalmente cronograma de consulta pública de aprimoramento do Decreto nº 46.953, de 23/2/2016, e do Decreto nº 48.209, de 18/6/2021. O formulário para contribuições deve ser disponibilizado a partir de julho, e após a consolidação e avaliação técnica o resultado deverá ser apresentado para apreciação em Plenário do COPAM e do CERH/MG. Solicito ainda, visando à ampla divulgação, a inserção de comunicado aos conselheiros em todas as reuniões, até a conclusão da consulta pública. Atenciosamente, Leonardo Monteiro Rodrigues, secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.’ Obrigada, presidente.” **5) EXAME DA ATA DA 171^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 171^a reunião da URC Alto São Francisco, realizada em 9 de junho de 2025. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Pains, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, IHMBio, GEEC e Senar. **6) COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA 2025: NOVO SISTEMA E AÇÕES DO USUÁRIO.** Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). A gerente de Instrumentos Econômicos de Gestão, do IGAM, Camila Cândida Zanon Gomes, fez apresentação do novo sistema e ações do usuário relativo à cobrança pelo uso da água. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no portal do Meio Ambiente, na pauta desta reunião. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** **7.1) CRP Agropecuária Ltda.** Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa

oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Papagaios/MG. PA/CAP/Nº 02000000122/21. AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCAI/IEF. Retorno de vista pelo conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio). Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG, CRBio, Prefeitura de Pains e GEEC. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, IHMBio e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção: Conselheiro Wellington Dias Silveira/Seapa: “Eu voto contrário ao parecer do IEF... Justificativa porque eu li o relatório de vista e concordo com o Sr. Heleno Maia.” Conselheiro Lucas Augusto Norberto e Silva/Sede: “Eu voto contrário ao parecer, acompanhando a exposição do conselheiro Heleno Maia, dada a insubstância dos elementos apresentados pelo IEF, especialmente no que tange às imagens de satélite que foram colocadas indevidamente no auto, dizendo que elas se tratavam de imagens de 2018, enquanto elas se tratavam, na verdade, de imagens anteriores à aquisição, pelo empreendedor, do terreno.” Conselheiro Alípio Augusto Caran Guedes/Seinfra: “Voto contrário também, seguindo o mesmo raciocínio do relatório.” Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Em razão de orientação formal da Corregedoria-Geral do Ministério Público, eu me abstenho.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: “Voto contrário, acompanhando as argumentações apresentadas no parecer de vista.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira/Faemg: “Voto contrário, embasado no parecer apresentado pelo conselheiro Heleno e também no parecer que apresentamos anteriormente.” Conselheiro Luís Henrique Silva Rodrigues/Ampar: “Meu voto é contrário, pelo contexto do parecer de vista do conselheiro Heleno.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Voto contrário, seguindo o parecer de vista. Analisando também toda a documentação, foram percebidos vários vícios insanáveis, o que mesmo pelo retorno de baixa em diligência não ficou claro. Então, diante da incerteza, meu voto é contrário.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Com o meu relatório, senhora presidente. Contrário.” Conselheiro Rogger Miranda Coelho/Senar: “Voto contrário. Baseado no parecer apresentado e também lendo todo o processo, meu voto segue nesse sentido.”

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA - TCA DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025.

8.1) Marcos Lamounier Malaquias. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado:

- Campo cerrado:	16,67 m ³ /ha;
- Cerrado Sensu Stricto:	30,67 m ³ /ha;
- Cerradão:	66,67m ³ /ha;
- Floresta estacional decidual:	46,67m ³ /ha;
- Floresta estacional semidecidual:	83,33m ³ /ha;
- Floresta ombrófila:	133,33m ³ /ha por metro cúbico de lenha;

(Código 301-A, 302-A e 302-B - Decreto 47.383/2018) - Itapecerica/MG. PA/CAP/Nº 820402/25. AI/Nº 236901/2025. PA/SEI/Nº 2100.01.0019071/2025-56.

Apresentação: URFBio Centro-Oeste. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade nos termos apresentados pela URFBio Centro-Oeste. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Pains, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, GEEC e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: IHMBio.

9) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações.

10) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteves Leal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Kamila Esteves Leal
Presidente suplente da URC Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 13/08/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **120336025** e o código CRC **668B5015**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008085/2025-17

SEI nº 120336025